



Mensagem/Ofício Gabinete nº 43/2023.

Urgência urgentíssima.

Reunião Extraordinária.

Planura/MG, 11 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG,

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Planura – MG.

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre Instiuir a gratificação mensal por produtividade para os servidores efetivos lotados no departamento de Tributos, do Poder Executivo de Planura, e dá outras providências.

É sabido e consabido que a gestão dos recursos públicos é tema da mais alta complexidade, sendo de extrema importância a lisura e transparência que se deve adotarno trato da questão.

A gratificação mediante produtividade coletiva (*estudo de impacto anexo*), por natureza dos valores arrecadados pela receita própria municipal, conforme apresentado no projeto de lei, prática consolidada em outras municipalidades e que resultou em aumento expressivo em suas arrecadações próprias e que refletiu nas arrecadações de repasses federais e estaduais.

A produtividade é resultante das metas alcançadas, relacionada ao aumento de receita e cumprimento dos resultados propostos no PL, além disso, o referido projeto prioriza o resultado da arrecadação sem penalizar o contribuinte, ou seja priorizando os processos de fiscalização preventiva, assim como o zelo necessário aos lançamentos de ofícios executados no exercício.

O que se espera por meio da proposta, é a coesão entre Administração e servidores do departamento tributário, em busca de uma gestão de resultado, ao mesmo tempo em que objetiva a conformidade fiscal entre esta administração fazendária e o contribuinte, adotando para isso parametros mais eficientes e eficazes.

Os Tribunais também se manifestam favoráveis no sentido de que é um dos princípios constitucionais da administração pública a eficiência. Sendo uma das formas de alcançar-se tal desiderato os prêmios e adicionais de produtividade, quando estes refletirem.

Sendo assim, solicitamos que o presente projeto seja tramitado e votado no regime de urgência para que a administração possa realizar o pagamento da referida gratificação proposta já no mês de janeiro de 2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -